

LEI Nº 5.729, DE 07 DE ABRIL DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizadas as suplementações das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2113-Manutenção de Programa e Convênios com Instituições

33.50.43-Subvenções Sociais-(440).....R\$ 6.000,00

2117-Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas Agrícolas

33.90.30-Material de Consumo-(458).....R\$ 62.500,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

01-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

2140-Manutenção dos Campings Municipais

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(524).....R\$ 1.700,00

TOTAL.....R\$ 70.200,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir os créditos suplementares previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2112-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Fomento Econômico

33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(437).....R\$ 2.000,00

1048-Implantação de Viveiro Municipal

33.90.30-Material de Consumo-(442).....R\$ 1.000,00

1048-Implantação de Viveiro Municipal

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(443).....R\$ 2.000,00

1049-Realização de Feiras Agro – pastoris

33.90.30-Material de Consumo-(444).....R\$ 2.000,00

1050-Perfuração de Poços e Construção de Redes de Água

44.90.51-Obras e Instalações-(450).....R\$ 53.000,00

1051-Implantação e Conservação da Feira Municipal

33.90.30-Material de Consumo-(453).....R\$ 1.000,00

1051-Implantação e Conservação da Feira Municipal

33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(454).....R\$ 1.000,00

2115-Apoio e Orientação a Pecuária

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(456).....R\$ 4.500,00

2119-Manutenção do SIM – Serviço de Inspeção Municipal

33.90.30-Material de Consumo-(461).....R\$ 1.000,00

2119-Manutenção do SIM – Serviços de Inspeção Municipal

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(462).....R\$ 1.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

01-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

2140-Manutenção dos Campings Municipais

33.90.30-Material de Consumo-(523).....R\$ 1.700,00

TOTAL.....R\$ 70.200,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de abril de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO

Secretaria de Administração